

## Retificação edital 01/2019

Esta retificação é apresentada para o atendimento da Instrução normativa Nº 04/2019 que dispõe sobre a seleção de estudantes às vagas do Programa de Ações Afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

Também para retificação do número de vagas ofertadas, dos critérios de classificação para as vagas reservadas e do período de seleção.

### DAS VAGAS:

O edital 01/2019 oferecerá oito (08) vagas para ampla concorrência e duas (02) vagas para candidatos que optarem pelas vagas reservadas. Na nova ficha de inscrição onde também consta o termo de ciência e concordância do respectivo edital, **os candidatos deverão indicar a qual tipo de vaga irão concorrer.**

Para os candidatos que optarem pelas vagas reservadas, serão exigidos os seguintes documentos:

I – Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo 1). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato (Modelo no Anexo 2).

II – Indígena: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 3).

III – Quilombola: 1) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 4); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 5); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

IV - Pessoa com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo

Decreto no 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 7º O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

Os modelos de autodeclaração racial, de roteiro para procedimentos de heteroidentificação, da declaração da comunidade indígena, da declaração da comunidade quilombola e da declaração de residência estão disponíveis no site da SIPOSG em **anexo único**.

## **BANCA DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS**

A Banca será divulgada no dia 28/11/2019 e o candidato terá até às 23:59 horas do dia 29/11/ 2019 para apresentar recursos à banca.

Essa avaliação ocorrerá com banca específica no dia 03/12/2019, onde o candidato deverá apresentar o documento com foto.

O local e o horário serão definidos pela Comissão de Seleção e divulgado 24 horas antes no Sistema SIPOSG ([www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)).

## **DA CLASSIFICAÇÃO**

Os critérios de classificação para as vagas de ampla concorrência permanecem os mesmos previstos no edital 01/2019.

Para as vagas reservadas, serão classificados para preenchimento das vagas, os candidatos com maior nota. Os critérios de desempate seguem os mesmos das vagas de ampla concorrência previstos no item 7 do edital 01/2019.

### **Observação:**

As (02) vagas reservadas serão preenchidas pelos candidatos de maior nota independentemente para qual modalidade de programa de residência o candidato tenha optado no momento da inscrição, bem como a área profissional.

## **DO PERÍODO DE SELEÇÃO**

De **08/10/2019 a 04/12/2019**

## CRONOGRAMA ATUALIZADO DA SELEÇÃO

Lançamento do Edital	08 de outubro
Período das inscrições	08 a 28 de outubro
Divulgação da lista inicial de candidatos homologados	01 de novembro
Prazo final para solicitação de recurso da lista inicial de candidatos homologados	04 de novembro até às 23:59 horas
Prazo final para resultado de recurso e homologação da lista final dos candidatos inscritos	05 de novembro
Etapa 1 - Prova escrita	09 de novembro Início: 09:00h.
Divulgação das notas da prova escrita	11 de novembro
Prazo final para solicitação de recurso da Prova Escrita	12 de novembro até às 23:59 horas
Prazo final para resultado de recurso – nota da prova escrita	Até 14 de novembro
Etapa 2 – Arguição da proposta de trabalho	18 e 19 de novembro
Divulgação das notas da arguição da proposta de trabalho	20 de novembro
Prazo final para solicitação de recurso após a divulgação do resultado do processo seletivo da arguição dos planos de trabalho	21 de novembro até às 23:59 horas
Prazo final para resultado de recurso	Até 26 de novembro
Divulgação da classificação final	28 de novembro
Divulgação da banca de confirmação da autodeclaração	28 de novembro
Prazo final de recursos banca de confirmação da autodeclaração	29 de novembro até às 23:59 horas
Divulgação do resultado dos recursos à banca de autodeclaração	02 de dezembro
Realização da banca de avaliação de autodeclaração	03 de dezembro
Homologação do resultado final	04 de dezembro